

**PORTARIA COREN-ES Nº. 416/2024**

**Designa Conselheiros para ministrar o Treinamento Prático em RCP, além de auxiliar na realização, organização e no que mais for necessário para realização do evento, que ocorrerá no dia 09 de Agosto de 2024, em Santa Teresa/ES.**

O Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Espírito Santo – Coren/ES, no uso da competência consignada no inciso XIV, do art. 15, da Lei nº 5.905/73, e tendo em vista os incisos XIII e XXXII do art. 20 do Regimento Interno da Autarquia:

**CONSIDERANDO** a Decisão Coren-ES nº 01/2024, emitida em 02/01/2024, e publicada no Diário Oficial da União em 03/01/2024;

**CONSIDERANDO** a agenda de eventos do Núcleo de Educação Permanente do Coren-ES;

**CONSIDERANDO** a solicitação do Setor de Comunicação e Eventos, por e-mail, em 07/08/2024;

Baixa as seguintes determinações:

**Art. 1º** – Designar os Conselheiros, abaixo relacionados, para ministrar **Treinamento Prático em RCP, além de auxiliar na realização, organização e no que mais for necessário para realização do evento** organizado pelo Núcleo de Educação Permanente do Coren-ES (NEP), que ocorrerá no dia **09 de agosto de 2024, das 13h às 18h**, no Hospital Madre Regina Protmann, localizado à Av. das Acácias, 417 - Montanha, Santa Teresa-ES:

- **Leonardo França Vieira**, COREN-ES 223169-ENF – Conselheiro Secretário e Coordenador do NEP;
- **Douglas Lírio Rodrigues**, COREN-ES 665051-ENF – Conselheiro Tesoureiro;








- **Juliano Celestino de Freitas**, COREN-ES 421537-ENF – Conselheiro.

**Art. 2º** – Os conselheiros citados no Art. 1º fará jus ao recebimento de auxílio representação, mediante comprovação do efetivo exercício da atividade, conforme Decisão Coren-ES nº 015/2024.

**Art. 3º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Vitória (ES), 07 de agosto de 2024.

  
**Dr. Wilton José Patrício**  
COREN-ES 68864-ENF  
Conselheiro Presidente

  
**Dr. Leonardo França Vieira**  
COREN-ES 223169-ENF  
Conselheiro Secretário